

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS À BOLSA DS/CAPES
DISPONÍVEL EM MARÇO 2020**

**SEDE UEL do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP – DOUTORADO ASSOCIADO
EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

1. Origem bolsa: DS/CAPES;
2. Candidato Único:
a) **Ricardo Petri Silva** | Orientador: Sylvio Barbon Jr. | Primeira matrícula: 2020/1S
3. O Edital de candidaturas está disponível na página do Programa: EDITAL de BOLSAS nº 001/2020 – SEDE UEL
http://www.uel.br/pos/deel/Selecao_files/Edital_Bolsa2020_SedeUEL_PPGA-Doutorado_EE.pdf
4. As regras para o aluno se candidatar, critérios de classificação e critérios de manutenção das bolsas estão publicados em <http://www.uel.br/pos/deel/scholarship.html>, e um resumo das regras encontra-se no Anexo I.
5. A documentação dos candidatos esteve disponível aos docentes e ao representante discente para verificação na secretaria da pós-grad.-CTU (secretário: Leonardo) entre 06 e 11 de março de 2020

Resultado da Avaliação:

A Comissão de Bolsas aprovou a designação de bolsas ao candidato Ricardo Petri, pois:

- a) o candidato apresentou a documentação comprobatória referente ao Anexo I.B do Edital,
- b) o candidato assinou documento declaratório de dedicação exclusiva às atividades presenciais do programa (40hs/semana), com o aval do orientador
- c) candidatura única neste edital.

Obs: a bolsa será implementada junto à CAPES assim que aquela Coordenadoria liberar o sistema para re-designação desta bolsa DS/CAPES, atualmente ocupada pela estudante Cinara Zerbini.

Londrina, 11 de Março de 2020

Prof. Dr. Taufik Abrão

Presidente da Comissão Coordenadora do PPGAEE-UEL/UTFPR

ANEXO I – Resumo das Regras de Atribuição e Manutenção de Bolsas de Estudos – Cotas Institucionais

A. CRITÉRIOS MANUTENÇÃO DE BOLSAS

Até a assinatura do termo de compromisso do primeiro bolsista, condicionada à disponibilidade de bolsa naquele momento, DEVEREMOS estabelecer em comum acordo (CP e Londrina) os critérios para manutenção de bolsa de estudos.

- a) Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa de doutorado no âmbito do PPGAEE (40hs/semana);
- b) Não reprovação em disciplinas durante o recebimento do benefício;
- c) Aprovação no Exame de Qualificação em até 20 meses após a primeira matrícula;
- d) Apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa (TOEFL, Cambridge, IELTS) em até 12 meses após a primeira matrícula;
- e) Inexistência de Recomendação em Contrário por parte do Orientador (deve formalizar solicitação circunstanciada junto à Comissão de Bolsas).

B. CRITÉRIOS ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

I. Candidato Regularmente Matriculado deve atender o seguinte requisito:

- Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa de doutorado no âmbito do PPGAEE (40hs/semana);

II. Produção Científica documentada. Formato: CV-Lattes atualizado.

- Será considerado apenas a **produção científica e tecnológica** dos últimos cinco **05 anos** (2011 até a data das inscrições de solicitação de bolsas): **documentar produção científica a partir do CV-Lattes do Candidato somente neste período.**

- A produção científica e tecnológica documentada a partir do CV-Lattes será pontuada seguindo o itens b) e c) do Anexo II.

Obs: as bolsas institucionais serão divididas igualmente entre as duas linhas de pesquisa: Linha MSI (50%, Sede UEL) e Linha PCE (50%, Sede UTFPR-CP).

CÁLCULO DA MÉDIA FINAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

NF = Produção Científica documentada (CV-Lattes) x **1,0**

NOTA: As bolsas de estudo institucionais (DS/CAPES, FA/CAPES e CNPq) serão atribuídas conforme disponibilidade seguindo a ordem de classificação do Candidato, definida pela média final (NF)